

MENSAGEM Nº 062/2018

Imbituba, 23 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Acrescenta dispositivo na Lei n.º846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 009/2018 - SEDURB, cuja cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 437 /2018

Acrescenta dispositivo na Lei n.º846, de 02 de janeiro de 1986, que instituiu o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII, ao art. 196, da Lei n. 846, de 02 de janeiro de 1986, que terá a seguinte redação:

Art. 196. Estão sujeitos a horários especiais:

[...]

VIII – Das 8:00h até às 02:00h do outro dia, as Conveniências;

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de agosto de 2018.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito